



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1092/2022

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, promova a realização de estudo da viabilidade para reativar os pedalinhos para o lago, no Parque Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Justifico essa ação, que proporcionará como mais uma opção de diversão para a comunidade.

O Parque Cachoeira é o maior ponto de encontro para as famílias e a possibilidade de lazer será ampliada significativamente.

Muitas pessoas têm nos procurado e solicitado essa ação supracitada, haja vista que isso faz falta, e, que anteriormente isso lhes era ofertado.

Se faz necessário citar que o retorno das atividades com os pedalinhos no Parque Cachoeira, além de proporcionar uma maior qualidade de vida para os munícipes através do lazer, trará também pontualmente mais empreendedores para que isso se complete de forma organizada bem como oportunize o contato com a natureza, trazendo diretamente mais conforto, bem estar quando de sua utilização.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 12/08/2022 as 13:59:30.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação,
sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Agosto de 2022.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41)
3641-5200



Assinado por **Sebastião Valter Fernandes, Vereador** em 12/08/2022 as 13:59:30.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=129453&c=SMC148>.